



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PRC: 49/2021

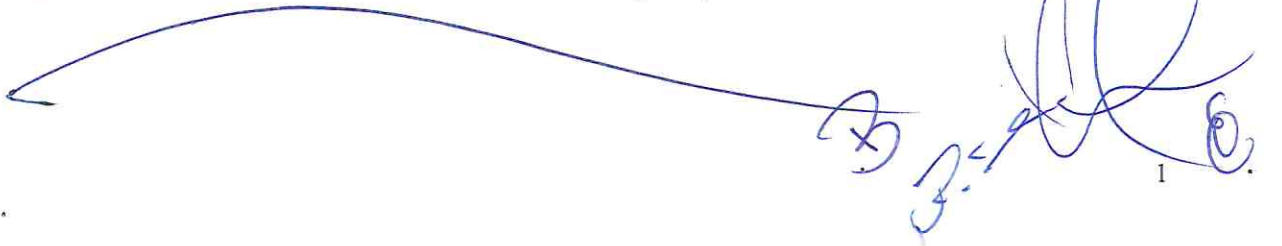
Aos 07 dias do mês de maio de 2021, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seus Secretários Municipais de Administração e Educação, Giovanni Eymard Antônio Fassy e Eliane Barbosa Campos, respectivamente, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

PRESTADOR DE SERVIÇOS:

MANG AÇO COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.594.937/0001-11, sediada na Rod MG 040, n.º 620, Bairro Pinheiros, CEP.: 32.450-000, cidade Sarzedo/MG, tel.: (31) 99978-5821 / (31) 3522-8654, e-mail: mangaco.comercio@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Rômulo Diogenes Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11.601390, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.560.916-93, residente e domiciliado na Rua Sebastião Cardoso Neto, n.º 46, Bairro Pinheiros, CEP.: 32.450-000, Sarzedo/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial por Registro de preços n.º 22/2021 do dia 16/04/2021, julgado em 16/04/2021 e homologado em 28 de abril de 2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanufatura de peças de sistema pneumático para veículos que compõem a frota do Município de Sarzedo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

LOTE 1 - FORD				VALOR ESTIMADO	
ITEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41415	5	Válvula secador APU	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2.	41416	5	Válvula do pedal de freio (Antiga)	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
3.	41417	5	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
4.	41418	5	Válvula do pedal de freio (Moderna)	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
5.	41419	5	Servo de Embreagem	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
6.	41420	5	Cuíca de freio	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
7.	41421	5	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
8.	41422	5	Compressor de ar	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.560,00	

LOTE 2 - IVECO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41423	8	Válvula secador APU	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
2.	41424	8	Válvula do pedal de freio	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
3.	41426	8	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4.	41427	12	Cuíca de freio	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
5.	41428	8	Servo de Embreagem	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
6.	41429	8	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.	41430	8	Compressor de ar	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.668,00	

LOTE 3 - MERCEDES BENZ				VALOR ESTIMADO	
ITEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41431	14	Válvula secador APU	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
2.	41432	14	Válvula do pedal de freio	R\$ 195,00	R\$ 2.730,00
3.	41433	14	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
4.	41434	21	Cuíca de freio	R\$ 284,00	R\$ 5.964,00
5.	41435	14	Servo de Embreagem	R\$ 354,00	R\$ 4.956,00
6.	41436	14	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 312,00	R\$ 4.368,00
7.	41437	14	Compressor de ar	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.458,00	

LOTE 4 - VOLKSWAGEN				VALOR ESTIMADO	
ÍTEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41438	15	Válvula secador APU	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
2.	41439	15	Válvula do pedal de freio	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
3.	41440	15	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
4.	41441	22	Cuíca de freio	R\$ 235,00	R\$ 5.170,00
5.	41442	22	Servo de Embreagem	R\$ 325,00	R\$ 7.150,00
6.	41443	22	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 345,00	R\$ 7.590,00
7.	41444	15	Compressor de ar	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.615,00	

Valor total geral: R\$ 140.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O prestador de Serviços apresentará, Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa aos serviços efetivamente prestados, que atestada pelo Setor de Transporte da PREFEITURA, será paga em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta, CNDT e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.

4.2 No caso dos documentos mencionados no item 4.1, estiverem com data de validade vencida até a data do pagamento, o prestador dos serviços deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

4.4 O recebimento definitivo se dará após a verificação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO dos serviços prestados, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos mesmos;

4.5 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do Prestador de Serviços:

5.2 O PRESTADOR DE SERVIÇOS se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, obrigando-se a manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Se no decorrer da vigência da ata, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se o PRESTADOR DE SERVIÇOS a refazê-los, sem qualquer ônus para o Município.

5.2.1 Todo e qualquer deslocamento dos veículos, retirada e transporte de peças a serem reparados pela Contratante, que porventura necessitem ser trasladados para fora do Município para execução dos serviços, correrá às expensas da Contratante;

5.2.2 Responsabilizar-se integralmente pelas peças ou veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Município.

5.2.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

prepostos aos bens do MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

5.2.4 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o MUNICÍPIO for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

5.2.5 Indicar Preposto com competência para manter entendimentos, comunicar qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto e comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados.

5.2.6 O Município poderá recusar a execução do serviço, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o Prestador de Serviços a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte;

5.3. São obrigações do Município:

5.3.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.3.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Prestador de Serviços.

5.3.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.3.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.3.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Prestador de Serviços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

5.3.6 Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Prestador de Serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

7.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 Convocar o Prestador de Serviços visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 Convocar os demais Prestador de Serviços visando igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

8.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível, não sendo reincidente.

8.3 Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.3.1 Multa de 2 % (dois por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, calculados sobre o valor da OF, por ocorrência

8.3.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o da OF, na hipótese de o Prestador de Serviços injustificadamente, desistir do objeto, agir com negligencia ou der causa à sua rescisão

8.3.3 o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da notoriedade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada:

8.4 - As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.2 e 8.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

8.5 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida no prazo 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.6 - Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações:

- a) Inobservar prazo estabelecido neste edital ou contrato;
- b) Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para o objeto licitado;
- c) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;
- d) Atraso superior a 30 (trinta) dias;

8.7 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito pelo Prestador de Serviço visando a frustrar os objetivos da licitação.

8.8 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretária Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

8.10 - Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência do Prestador de Serviços, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.11 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9 – CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 Se mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa para que providencie a correção dentro dos prazos de recebimento;

9.2 A garantia assegurará de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito atendimento dos serviços contratados;

9.2.1 Será observado o período mínimo de 90 dias de garantia, a contar do recebimento definitivo dos serviços, mesmo que tais prazos ocorram após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

10.1.1 PELO MUNICÍPIO

- a) quando a empresa não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando a empresa não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando a empresa der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

10.1.2 PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 A solicitação da Empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Prestador de Serviços relativas ao objeto licitado.

10.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão no presente exercício à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1.1 – Secretaria de Administração

Atividade: 02 05 04 122 0407 2.028 – Manutenção do Serviço de Transporte e Vigilância, Elemento de Despesa 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 107. Fonte: Recursos Próprios.

11.1.2 – Secretaria de Educação:

Atividade: 02 07 12 361 1203 2.038 Manutenção do Transporte Escolar;
Elemento de Despesa: 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha: 225.
Fonte: Ensino.

11.2 Em caso de empenho firmado para o ano subsequente, o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração, de acordo com o pedido respectivo, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

14.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

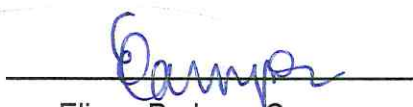
14.5 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.6 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Sarzedo, 07 de maio de 2021.

Pelo Município:


Giovanni Eymard Antônio Fassy
Secretário Municipal de Administração


Eliane Barbosa Campos
Secretária Municipal de Educação

Prestadores de Serviços:


Rômulo Diogenes Silva

**MANG AÇO COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES
HIDRAÚLICAS LTDA**

Testemunhas:


Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43


Breno Gomes da Silva
CPF: 134.219.476-43

Elaborado por Breno Gomes da Silva.

Dr. Breno Gomes da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE TRANSPORTES

MONTADORA	MODELO	PLACA	ANO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	SIGLA	ATENDIMENTO
M.BENZ	ÔNIBUS MPOLO TORINO GVU - 1721	MRU-9E37	2001	AMARELA	DIESEL	9BM3840731B285671	R - RODANDO	ESCOLAR
M.BENZ	ÔNIBUS MPOLO TORINO GVU - 1721	GXA-5J23	2001	AMARELA	DIESEL	9BM3840731B286091	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S ORE	HLF 5949	2011	AMARELA	DIESEL	9532882W4BR143531	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.S ORE	HLF 5950	2011	AMARELA	DIESEL	9532882W4BR143562	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.S ORE	OPF 5E02	2012	AMARELA	DIESEL	9532E82W7DR311674	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.S ORE	OPF 5E11	2012	AMARELA	DIESEL	9532E82W0DR310933	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.S ORE	OPF 5E19	2012	AMARELA	DIESEL	9532E82W5DR308448	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.S ORE	OPL 2146	2012	AMARELA	DIESEL	9532E82W5DR307073	AG - AGUARDANDO SERV.	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.HD ORE	RFA 2D85	2020	AMARELA	DIESEL	9532E82W2MR104352	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.HD ORE	RFA 2D72	2020	AMARELA	DIESEL	9532E82W0MR104849	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.HD ORE	RFA 2D73	2020	AMARELA	DIESEL	9532E82W2MR104559	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.HD ORE	RFC 7E57	2020	AMARELA	DIESEL	9532E82W0MR104463	R - RODANDO	ESCOLAR
FORD	FORD CARGO 816 S	OQY 0A73	2012/2013	AMARELA	DIESEL	9BFVEADS6DBS19750	R - RODANDO	MERENDA
IVECO	M.ÔNIBUS CITY CLASS 70 C17	OQM 9A28	2013	AMARELA	DIESEL	93ZL68C01D8452536	R - RODANDO	ESCOLAR
VW	VW 15.190 EOD E.HD ORE	QXB 8160	2014	AMARELA	DIESEL	9532E82W1ER425588	R - RODANDO	ESCOLAR
IVECO	M. ÔNIBUS WAY CLASS 70 C.17 HDE	PYD 7278	2016	AMARELA	DIESEL	93ZL68C01G8469194	R - RODANDO	ESCOLAR
IVECO	ÔNIBUS GRAN CLASS 150S21E	PZO 1973	2016	AMARELA	DIESEL	93ZA01LF0H8931094	R - RODANDO	ESCOLAR

R	RODANDO
P	PARADO
M	MANUTENÇÃO
AG	AGUARDANDO PEÇAS/SERV.
B	BAIXADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTES

MONTADORA	MODELO	PLACA	ANO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	SIGLA	SECRETARIA	ATENDIMENTO
FORD	CAMINHONETE RANGER XL OD4	OQT 3504	2013/14	PRTARA	DIESEL	8AFAR23N1EJ143921	R - RODANDO	DESENVOLVIMENTO	DEFESA CIVIL
VW	13.180	HMN-0526	2003	BRANCA	DIESEL	9BWBFE72S7R3R314252	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE
VW	13.180 EURO3 WORKER	HMN-7447	2008	BRANCA	DIESEL	9BWB172S98R813475	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
VW	8500 CD	HMN-7507	2008	BRANCA	DIESEL	9BYC2763S8C001605	P - PARADO	ADMINISTRAÇÃO	OBRAS
VW	17.210 MOTOR MWM	HMN-7323	2001	BRANCA	DIESEL	9BWC82T91R115460	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE
FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	HMN 3H12	2005	BRANCA	FLEX	9BD15802764781913	R - RODANDO	DESENVOLVIMENTO	ADM
FIAT	PALIO WK ATTRAC 1.4	OPX 0690	2013	BRANCA	FLEX	9BD373121D5027467	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
FIAT	MOBI DRIVE	PZG 0494	16/17	BRANCA	FLEX	9BD341A8CHY448931	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
RENAULT	LOGAN EXP 16	HLF 2381	2010	BRANCA	FLEX	93YL5R7UHAJ425354	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
FORD	KA SE 1.0 HA B	QOO 1099	2018	BRANCA	FLEX	9BFZHE5L6J8177855	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
HONDA	MOTO CG 125 I FAN	QOS 6098	2018	BRANCA	FLEX	9C2JC6900JR318585	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
GM	CELTA LIFE	HMN-7441	2007	BRANCA	FLEX	9BGRZ48808G108270	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE
VW	13.180 EURO3 WORKER	HMN-0E18	2003	BRANCA	DIESEL	9BWB172S28R813558	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	OBRAS
VW	13.180	GMM-9295	1997	VERMELHA	DIESEL	98M682023VB111951	P - PARADO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
M.BENZ	1214	RK406	2013	-	DIESEL	9AD406AKED0005292	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	OBRAS
RANDON	RETRO ESCAVADEIRA	JCB 3 C	-	-	DIESEL	-	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE
VALENCE	RETRO ESCAVADEIRA	HMM 7324	2001	BRANCA	DIESEL	9BWAC52R61R113300	P - PARADO	ADMINISTRAÇÃO	ADM
VW	8.120	ORC 8508	2013	BRANCA	DIESEL	9BMB93185DB938240	R - RODANDO	ADM / CESSAO DE USO	ADM
M.BENZ	CAMINHÃO ATRON 1719 K	OXD 9C45	2013/2014	BRANCA	DIESEL	953658262ER418361	R - RODANDO	ADM/ DOAÇÃO GOV.FED	ADM
VW	CAMINHÃO 26.280 CRM 6x4	PVS 0388	2014	BRANCA	DIESEL	93ZA01LF0E8927892	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 150E21	RME 3G83	2013	-	DIESEL	0120KHJAP06089	R - RODANDO	ADM/ DOAÇÃO GOV.FED	OBRAS
CATERPILLAR	MOTONIVELADORA (PATROL)	RME 3G83	2020/2021	BRANCA	DIESEL	93ZA01RF0M8939803	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE
IVECO	CAMINHÃO PIPA TECTOR 170E21	RME 3G83	2020/2021	BRANCA	DIESEL	93ZA01RF0M8939803	R - RODANDO	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE

R	RODANDO
P	PARADO
M	MANUTENÇÃO
AG	AGUARDANDO PEÇAS/SERV.
B	BAIXADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE TRANSPORTES

MONTADORA	MODELO	PLACA	ANO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	SIGLA	SECRETARIA	ATENDIMENTO
FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	HMH-4B07	2008	BRANCA	FLEX	9BD15822786147301	R - RODANDO	SAÚDE	EXTERNO
IVECO	CITY CLASS 6013 IF	GTM-9003	2006	BRANCA	DIESEL	93ZC6190168321559	R - RODANDO	SAÚDE	CISMEP
FIAT	DOBLO CARGO FLEX 1.8	HMN-5922	2007	BRANCA	FLEX	9BD22315572011029	R - RODANDO	SAÚDE	MECÂNICO
M.BENZ	INDUSCAR PICCOLO LO 712	HMG-6875	2005	BRANCA	DIESEL	9BM6881565B463293	R - RODANDO	SAÚDE	EXTERNO
FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	HMN-5532	2006	BRANCA	FLEX	9BD15822764865171	P - PARADO	SAÚDE	INTERNO
HONDA	CG 150 JOB	HCK-8904	2006	BRANCA	GASOLINA	9C2KC08306R000645	R - RODANDO	SAÚDE	EXTERNO
VW	GOL 1.0 G4 MOTOR TREND	HLF 3624	2010/2011	BRANCA	FLEX	9BWA005W1BP027254	R - RODANDO	SAÚDE	EPIDEMIOLOGIA
VW	GOL 1.0 G4 MOTOR TREND	HLF 3625	2010/2011	BRANCA	FLEX	9BWA005W1BP027254	R - RODANDO	SAÚDE	VIGILÂNCIA
FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	HLF 3910	2010/2011	BRANCA	FLEX	9BD27833MB7310397	R - RODANDO	SAÚDE	ZOOZOSES
FIAT	FIORINO 1.3 - FLEX	HLF 7E52	2011/2012	BRANCA	FLEX	9BD255049C8929890	R - RODANDO	SAÚDE	CAF
FIAT	DUCATO MX BOATA AMB	HLF 7453	2011/2012	BRANCA	DIESEL	93W245H34C2083730	R - RODANDO	SAÚDE	AMBULÂNCIA
FIAT	UNO MILLE ECONOMY FLEX	OQO 0E16	2013	BRANCA	FLEX	9BD15822AD6869480	R - RODANDO	SAÚDE	PSF
FIAT	UNO MILLE ECONOMY FLEX	OQO 0E23	2013	BRANCA	FLEX	9BD15822AD6869630	R - RODANDO	SAÚDE	PSF
FIAT	UNO MILLE ECONOMY FLEX	OQO 0E27	2013	BRANCA	FLEX	9BD15822AD6869485	R - RODANDO	SAÚDE	PSF
PEUGEOT	AMBULÂNCIA BOXER MARIMAR HDI	OQX 1939	2013	BRANCA	DIESEL	936ZCWMNCD2114635	R - RODANDO	SAÚDE	AMBULÂNCIA
PEUGEOT	AMBULÂNCIA BOXER MARIMAR HDI	OQX 1943	2013	BRANCA	DIESEL	936ZCWMNCD2115471	P - PARADO	SAÚDE	AMBULÂNCIA
FIAT	UNO ECONOMY 1.4 FLEX	OQY 9985	2013	BRANCA	FLEX	9BD195173E0510723	R - RODANDO	SAÚDE	ZOOZOSES
HONDA	CG 150 FAN ESDI	OWM 3622	2013	BRANCA	FLEX	9C2KC1680ER452075	R - RODANDO	SAÚDE	EXTERNO
CITROEN	AMBULÂNCIA JUMPER UNIVIDAS 2.8	PUV 4277	2014	BRANCA	FLEX	935ZCWMNCE2132815	R - RODANDO	SAÚDE	AMBULÂNCIA
FIAT	DOBLO ESSENTE 7L E	QJWV 9129	2017	BRANCA	FLEX	9BD1196GDH1140814	R - RODANDO	SAÚDE	HEMODIALISE
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPT GL	QPL 7938	2018	BRANCA	DIESEL	93XLJKLTKCJ13297	R - RODANDO	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITARIA
M.BENZ	AMBULÂNCIA 415 MARIMAR	QPL 7928	2018	BRANCA	DIESEL	8AC906633KE157371	R - RODANDO	SAÚDE	AMBULÂNCIA
M.BENZ	AMBULÂNCIA 415 MARIMAR	QQS 9719	2018/2019	BRANCA	DIESEL	8AC906631KE166935	R - RODANDO	SAÚDE	AMBULÂNCIA
M.BENZ	AMBULÂNCIA 416 SF	RFP 3G02	2019/2020	BRANCA	DIESEL	8AC907645LE182112	R - RODANDO	SAÚDE	AMBULÂNCIA
PEUGEOT	AMBULÂNCIA EXPERT PCIA	RMN 6D39	2021	BRANCA	DIESEL	9V8VBBHXGMA001771	R - RODANDO	SAÚDE	AMBULÂNCIA

R	RODANDO
P	PARADO
M	MANUTENÇÃO
AG	AGUARDANDO PEÇAS/SERV.
B	BAIXADA



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica extrato de Ata de Registro de Preços originado do Pregão Presencial nº 22/2021, cujo objeto é: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanufatura de peças de sistema pneumático para veículos que compõem a frota do Município de Sarzedo.” Vigência 07/05/2021 à 07/05/2022. **ARP nº 40/2021**, Prestador de serviços: **MANG AÇO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA**, CNPJ n.º 12.594.937/0001-11, aos descontos e valores descritos abaixo:

LOTE 1 - FORD				VALOR ESTIMADO	
ITEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41415	5	Válvula secador APU	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2.	41416	5	Válvula do pedal de freio (Antiga)	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
3.	41417	5	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
4.	41418	5	Válvula do pedal de freio (Moderna)	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
5.	41419	5	Servo de Embreagem	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
6.	41420	5	Cuíca de freio	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
7.	41421	5	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
8.	41422	5	Compressor de ar	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.560,00	

LOTE 2 - IVECO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41423	8	Válvula secador APU	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
2.	41424	8	Válvula do pedal de freio	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
3.	41426	8	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4.	41427	12	Cuíca de freio	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
5.	41428	8	Servo de Embreagem	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
6.	41429	8	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00



7.	41430	8	Compressor de ar	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.668,00	

LOTE 3 – MERCEDES BENZ				VALOR ESTIMADO	
ITEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41431	14	Válvula secador APU	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
2.	41432	14	Válvula do pedal de freio	R\$ 195,00	R\$ 2.730,00
3.	41433	14	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
4.	41434	21	Cuíca de freio	R\$ 284,00	R\$ 5.964,00
5.	41435	14	Servo de Embreagem	R\$ 354,00	R\$ 4.956,00
6.	41436	14	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 312,00	R\$ 4.368,00
7.	41437	14	Compressor de ar	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.458,00	

LOTE 4 - VOLKSWAGEN				VALOR ESTIMADO	
ÍTEM	COD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	41438	15	Válvula secador APU	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
2.	41439	15	Válvula do pedal de freio	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
3.	41440	15	Válvula do Manete de freio de estacionamento	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
4.	41441	22	Cuíca de freio	R\$ 235,00	R\$ 5.170,00
5.	41442	22	Servo de Embreagem	R\$ 325,00	R\$ 7.150,00
6.	41443	22	Cilindro auxiliar de Embreagem	R\$ 345,00	R\$ 7.590,00
7.	41444	15	Compressor de ar	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.615,00	



O valor total é de R\$ 140.301,00 (cento e quarenta mil trezentos e um reais). O inteiro teor desta ata encontram-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 10 de maio de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 04/05/2021 a 04/05/2021

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Valor
Elimar Soares Maia	10468108	HBH-8D19	573-80	04/03/2021	293,47
Hugo L H De Queiroz	10467276	HIM-5J74	554-11	03/03/2021	195,23
Industria Mecanica Irmaos Corgozinho	10494420	PJH-2C33	762-51	01/03/2021	293,47
Ronaldo Batista Duarte Junior	10494534	GWC-0053	556-80	01/03/2021	195,23
Sergio Batista	10468054	HKO-2238	762-52	01/03/2021	293,47

Gilmar Hilario Ribeiro

Coordenador Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito do Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Sarzedo - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 10/05/2021 a 10/05/2021

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Hora
Deivid Dos Santos Silva	10557203	RMP-6J46	705-61	21/04/2021	14:45

